



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

NOTA TÉCNICA Nº 57/2025

PROCESSO Nº 71000.086197/2023-17

1. ASSUNTO

1.1. Nota Técnica sobre o papel dos estados na implementação da Estratégia Alimenta Cidades.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada são compromissos centrais do Governo Federal. A Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Estratégia Alimenta Cidades – que tem como foco a ampliação da produção, do acesso, da disponibilidade e do consumo de alimentos adequados e saudáveis se apresenta como uma das propostas apresentadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para chamar atenção dos gestores locais para a agenda alimentar urbana. Essa iniciativa prioriza territórios urbanos periféricos e populações em situação de vulnerabilidade social.

2.2. O Decreto nº 11.822 de 12 de dezembro de 2023, assinado pelo MDS, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e pelo Ministério das Cidades (MCid), instituiu a Estratégia Alimenta Cidades no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), voltada à agenda alimentar urbana e suas implicações para um sistema alimentar mais equitativo, saudável e sustentável, em cooperação com estados, distrito federal e municípios.

2.3. Este documento orientativo foi elaborado para apresentar as principais ofertas do Governo Federal aos estados e para apoiar os **gestores estaduais** na implementação da Estratégia Alimenta Cidades. Como ofertas aos estados no âmbito da Estratégia Alimenta Cidades, destacam-se a formação de lideranças políticas estaduais sobre agricultura urbana e periurbana; o apoio técnico para implementação do Decreto 11.821, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar; e o apoio técnico para qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social deste Ministério.

2.4. Além disso, este documento oferece diretrizes e informações essenciais para fortalecer o apoio interfederativo e contribuir para a garantia que a segurança alimentar e nutricional seja uma prioridade em todos os territórios. Para apoiar a qualificação dessa atuação, destacam-se **cinco orientações centrais** que irão guiar os estados no apoio aos municípios de seu território de abrangência, contemplados ou não nos ciclos de implementação da Estratégia Alimenta Cidades: 1) Apoiar e orientar as cidades no processo de adesão ao Sisan; 2) Apoiar a Estruturação e o Fortalecimento do Sisan nos territórios; 3) Apoiar a qualificação do diagnóstico situacional sobre a agenda alimentar urbana; 4) Apoiar a identificação de prioridades, elaboração e implementação das ações voltadas à agenda alimentar urbana e atuar como multiplicadores da Estratégia em outros municípios do território de abrangência ou no âmbito estadual; 5) Apoiar o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas à agenda alimentar urbana.

2.5. Acreditamos que, com este documento, será possível contribuir para uma cooperação efetiva entre os entes federativos, fortalecendo as políticas de segurança alimentar e nutricional em todo o território nacional. No âmbito da **Estratégia Alimenta Cidades**, essa colaboração visa consolidar uma atuação integrada e coordenada, assegurando a implementação de ações que ampliem o acesso a alimentos adequados e saudáveis e contribuindo de forma decisiva para a superação da fome e a promoção do direito humano à alimentação adequada, saudável e sustentável.

3. ANÁLISE

3.1. A atuação dos estados brasileiros na Estratégia Alimenta Cidades

3.2. O Plano Brasil sem Fome, lançado em agosto de 2023, é uma estratégia do Governo Federal que visa retirar o país do Mapa da Fome até 2030. Desde seu lançamento oficial, estados, municípios e entidades dos entes federados aderiram ao Plano e formalizaram compromissos no enfrentamento da fome em seus respectivos âmbitos de atuação (Brasil, 2024). Em julho de 2025, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) publicou o Relatório “Estado de Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2025 (SOFI 2025)”, no qual confirma a saída do Brasil do Mapa da Fome. Essa conquista é fruto de políticas públicas articuladas e integradas, implementadas pelos entes federativos em seus territórios, e pela participação ativa da sociedade civil organizada.

3.3. A Estratégia Alimenta Cidades é uma das ações pactuadas no âmbito do Plano Brasil sem Fome, também integrada a outros instrumentos de planejamento do Governo Federal, como o Plano Plurianual 2024-2027, o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2025-2027). Essa iniciativa tem como objetivo **ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos adequados e saudáveis, priorizados os territórios periféricos urbanos e as populações em situação de vulnerabilidade e risco social**.

O [Decreto presidencial nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023](#), que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Estratégia Alimenta Cidades, traz orientações sobre a agenda alimentar urbana para todas as cidades brasileiras. O primeiro ciclo de implementação da Estratégia, previsto para o período de 2024 a 2026, definiu 60 cidades prioritárias para fins de apoio técnico e institucional do Governo Federal, cuja manifestação voluntária de interesse foi homologada na [Portaria MDS nº 1.036, de 29 de novembro de 2024](#). Em 2025, duas novas portarias foram publicadas, com o intuito de ampliar a Estratégia Alimenta Cidades para mais municípios brasileiros: a Portaria MDS nº 1.098, de 15 de julho de 2025, que convocou mais 29 cidades para manifestação de interesse, e a Portaria MDS nº 1.101, de 22 de julho de 2025, que convida 18 cidades do Estado do Rio Grande do Sul a implementarem as ações da Estratégia com foco na agenda climática e sua interface com a agenda alimentar urbana.

3.4. O decreto prevê que a governança da Estratégia Alimenta Cidades aconteça no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), sendo executada em cooperação com os estados, o distrito federal e os municípios. Nesse contexto, este material foi produzido para **apresentar as ofertas do Governo Federal para os estados e para qualificar o apoio interfederativo** para a implementação da Estratégia Alimenta Cidades nos municípios brasileiros dos seus territórios, **contemplados ou não no primeiro ciclo da Estratégia**.

3.5. **Quais são as ofertas da Estratégia Alimenta Cidades para os governos estaduais?**

3.6. A Estratégia Alimenta Cidades prevê um conjunto de ações induzidas pelo Governo Federal a estados e municípios. Especificamente aos estados, ao longo do primeiro ciclo de implementação da Estratégia serão realizados:

- Diagnóstico situacional sobre as políticas alimentares urbanas, bem como sobre a governança do Sisan: O diagnóstico da Estratégia Alimenta Cidades é orientado pelos eixos do Decreto presidencial nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023. Foi realizada a linha de base referente ao diagnóstico das cidades identificadas como prioritárias no primeiro ciclo de implementação da Estratégia em 2024. Além disso, foi também realizado o diagnóstico situacional das políticas alimentares urbanas e governança do Sisan em âmbito estadual. O diagnóstico acerca da agenda alimentar urbana é central para subsidiar as ações nos territórios alinhadas ao decreto presidencial, bem como para o monitoramento e avaliação da Estratégia Alimenta Cidades. Desta forma, para a gestão estadual, a Estratégia disponibilizou, por meio da Plataforma Alimenta Cidades, os resultados relativos ao diagnóstico situacional dos municípios do seu território de abrangência, e fornecerá os dados relacionados ao diagnóstico situacional dos próprios estados e recomendações de agendas prioritárias;
- **Apoio técnico para a implementação do Decreto nº 11.821/2023 que dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar:** Em dezembro de 2023, foi publicado o [Decreto nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Por meio de parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o processo de implementação do decreto prevê o apoio técnico às 26 unidades federativas e aos 60 municípios da Estratégia Alimenta Cidades para a elaboração ou atualização de suas respectivas leis, conforme os eixos estratégicos estabelecidos no decreto, com o suporte de apoiadores locais em advocacy do ambiente alimentar escolar. Esta ação está relacionada ao Eixo III da Estratégia Alimenta Cidades - Promoção de ambientes alimentares urbanos que favoreçam a alimentação adequada e saudável;
- **Formação de lideranças políticas municipais e estaduais em agricultura urbana e periurbana (AUP):** Uma das ações do Governo Federal no âmbito da Estratégia Alimenta Cidades é a formação de lideranças políticas em Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), realizada em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essa iniciativa está alinhada ao Eixo IV da Estratégia Alimenta Cidades que aborda a Produção de alimentos saudáveis e sustentáveis nas cidades e em seu entorno – e integra o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. A ação é direcionada a estados e municípios selecionados com base no diagnóstico situacional de agricultura urbana e periurbana, realizado em 2023, visando fortalecer as capacidades locais para a promoção de sistemas alimentares mais sustentáveis.
- **Apoio técnico para qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Suas e integração entre Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Assistência Social (Suas) e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).** A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), com a participação da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), elaborou um conjunto de recomendações para gestores e profissionais, a fim de apoiar a qualificação das ações de SAN no SUAS. Por meio de parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), serão realizadas oficinas presenciais nos 26 estados e DF, com o envolvimento das cidades da Estratégia Alimenta Cidades, para apoiar a discussão dessa agenda. Serão ofertados dois cursos de formação para gestores e profissionais, além da publicação de materiais técnicos voltados à qualificação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e à realização de ações de educação alimentar e nutricional no Suas. Estas ações estão relacionadas aos Eixos VI e VII da Estratégia Alimenta Cidades - Educação Alimentar e Nutricional, Comunicação e informação sobre alimentação adequada e saudável e Articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e saúde, entre outras.
- Outra ação que vem sendo construída e será implementada nos próximos meses em parceria com as Caisans Estaduais é o **Protocolo Brasil Sem Fome**, que se trata de instrumento estratégico de articulação intersetorial para priorização, coordenação e direcionamento de políticas públicas, com foco em respostas integradas e focalizadas para os públicos e territórios com maior risco de insegurança alimentar, com objetivo de orientar a operacionalização de processos de identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas em risco de insegurança alimentar, a partir das diretrizes dispostas na Portaria Interministerial MDS/MS nº 25.
- **Mapeamento dos Desertos e Pântanos Alimentares:** A Plataforma Alimenta Cidades é uma oferta do Governo Federal que disponibiliza dados centrais para as políticas alimentares urbanas para todas as cidades brasileiras. Para as 91 cidades acima de 300 mil habitantes, a Plataforma disponibiliza ainda a análise dos desertos e pântanos

alimentares, permitindo o cruzamento dessas informações com áreas de favelas e comunidades urbanas e com regiões que concentram maior contingente de pessoas em situação de baixa renda e pobreza. Os estados podem adotar as informações disponibilizadas na Plataforma Alimenta Cidades para orientar suas próprias políticas alimentares. Por exemplo, é possível identificar, na Plataforma, dados relativos à densidade de estabelecimentos comerciais de alimentação com perfil de aquisição de alimentos saudáveis (in natura, mistos in natura e outros mistos) e de alimentos não saudáveis (ultraprocessados e mistos ultraprocessados) a cada 10 mil habitantes em escala municipal e identificar quais municípios de seu território de abrangência foram classificados com menores densidades de estabelecimentos que comercializam alimentos saudáveis ou ainda com maiores densidades de estabelecimentos que comercializam alimentos não saudáveis.

Quer saber mais sobre a **Plataforma Alimenta Cidades**? Acesse [aqui](#). A Plataforma Alimenta Cidades tem como objetivo apoiar a ação pública no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de acesso, de abastecimento e de consumo de alimentos adequados e saudáveis nos territórios mais vulnerabilizados das cidades brasileiras.

3.7. **Como os estados podem apoiar a implementação da Estratégia Alimenta Cidades nos municípios brasileiros?**

Em seu artigo 12, o Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que compete aos estados e ao distrito federal:

I - Apoiar:

- a) os municípios do seu território no diagnóstico, no planejamento, na implementação, na avaliação e no monitoramento das ações pactuadas;
- b) os estudos de mapeamento de mercados territoriais nas regiões metropolitanas; e
- c) as ações de educação permanente;

II - Produzir e sistematizar dados para apoiar a formulação, a implementação e a avaliação da Estratégia;

III - Garantir a participação e o controle social em todas as etapas de implementação da Estratégia; e

IV - Contribuir para a cooperação horizontal entre os municípios que aderirem à Estratégia.

3.8. Considerando as atribuições dos entes federados definidas no âmbito do Sisan e pelo decreto que instituiu a Estratégia Alimenta Cidades, o MDS elaborou um conjunto de orientações para apoiar as gestões estaduais na definição e qualificação de sua atuação no âmbito da Estratégia. O objetivo é fortalecer o apoio interfederativo, que é um pilar central do Sisan.

3.9. Destacamos que o apoio técnico dos estados aos municípios de sua área de abrangência deve contemplar **tanto as cidades selecionadas como prioritárias nas portarias da Estratégia Alimenta Cidades quanto aquelas que não foram inicialmente identificadas como prioritárias**. Quer saber quais cidades fazem parte do primeiro ciclo de implementação da Estratégia Alimenta Cidades? Consulte [aqui](#).

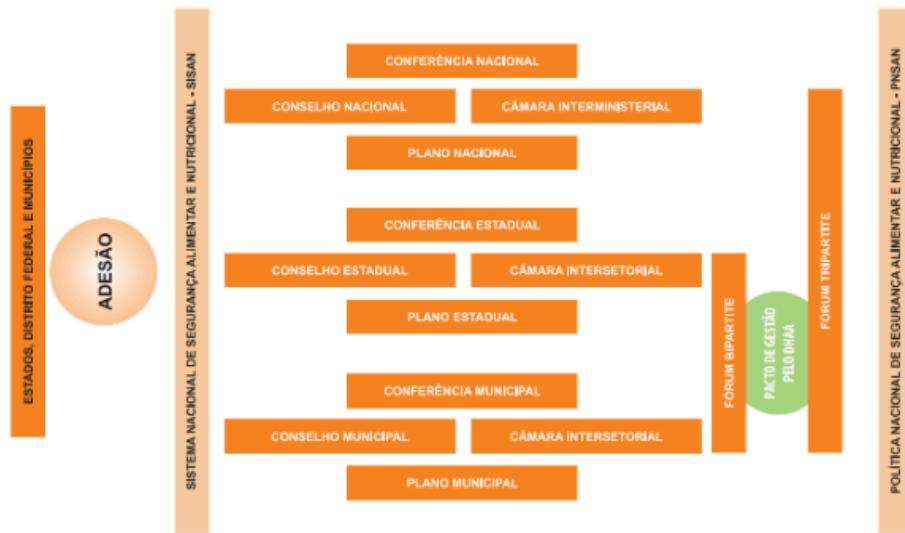
3.10. Serão apresentadas as cinco orientações essenciais para apoiar as gestões estaduais na implementação da **Estratégia Alimenta Cidades**. Essas orientações visam proporcionar um caminho sobre como os estados podem atuar na adesão ao Sisan, fortalecer sua governança, realizar o diagnóstico situacional das políticas alimentares urbanas e colaborar na definição de prioridades e implementação das ações nos municípios, além do monitoramento e avaliação das ações.

3.11. **Primeira orientação: Apoiar e orientar os municípios no processo de adesão ao Sisan, alinhado às diretrizes nacionais**

- Municípios que manifestaram interesse na implementação da Estratégia Alimenta Cidades, e que não eram aderidos ao Sisan, tiveram até 180 dias para sua adesão, a contar da data de assinatura do ofício do prefeito.
- A adesão ao Sisan é um passo extremamente importante não apenas para a implementação da Estratégia Alimenta Cidades. **O Sisan é a base que fornece a governança para a articulação e o diálogo intersetorial e com a sociedade civil** necessários à implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos territórios e para o acesso, pela gestão municipal, a programas e ações do Governo Federal, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A Figura 1 apresenta a estrutura de governança do Sisan em cada nível de governo.
- Desse modo, é **imprescindível que os estados identifiquem quais municípios ainda não aderiram ao Sisan para fornecer o apoio técnico necessário à adesão**.

3.12. **Figura 1. Estrutura de governança do Sisan em cada nível de governo.**

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN



Fonte: Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN 2011

3.13. **E se no estado houver municípios que não aderiram ao Sisan?**

3.14. É importante ressaltar que todos os estados brasileiros aderiram ao Sisan e há um processo de **ampliação da adesão de municípios**. Caso existam municípios em seu estado que não tenham aderido ao Sisan, acesse [aqui](#) ou confira a [biblioteca do Sisan na ReDUS](#) para conhecer o passo a passo para adesão.

3.15. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) do Governo Federal pelo e-mail caisan@mds.gov.br ou pelos telefones (61) 97402-9186 e (61) 2030-2696.

Importante! Ainda que no seu estado haja cidades que não foram contempladas como prioritárias para apoio técnico e institucional do Governo Federal para a implementação da Estratégia Alimenta Cidades, a adesão ao Sisan continua sendo primordial para a formulação e articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal. Apoie as cidades do seu território de abrangência no processo de adesão e fortalecimento do Sisan em nível local.

3.16. **Segunda orientação: Apoiar a Estruturação e o Fortalecimento do Sisan nos territórios.**

3.17. A adesão ao Sisan é um grande avanço para articular ações de Segurança Alimentar e Nutricional nos territórios, porém, para que cumpra a função de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, é necessário que haja fortalecimento e estruturação do Sisan nos territórios. Ou seja, a **adesão ao Sisan é um primeiro passo**.

3.18. Nesse sentido, é importante que haja um diálogo intra e intersetorial, identificação de atores chave para articulação do Sisan no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) em cada nível de governo, conforme estabelecido na [Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#).

3.19. **Como atuar na estruturação e no fortalecimento do Sisan no território?**

3.20. Um passo importante para estruturação e fortalecimento do Sisan no território é o **funcionamento adequado de sua governança**. Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, nos estados e municípios, precisam ser apoiados pela gestão local, para que seu papel de controle social de acompanhamento e monitoramento das ações inerentes à Segurança Alimentar e Nutricional seja cumprido, bem como as Conferências realizadas de forma a levantar as proposições para a formulação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Paralelamente, as Caisans devem estar em efetivo funcionamento, garantindo espaços periódicos de diálogo e a articulação das ações, programas e políticas nos estados e municípios, favorecendo o diálogo intra e intersetorial entre as pastas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, e coordenando a execução dos planos estaduais e municipais.

3.21. Nesse contexto, é central que os estados, além de garantir mecanismos e estrutura de governança adequados para suas próprias instâncias de governança, atuem na formulação, monitoramento e avaliação de seus respectivos planos de Segurança Alimentar e Nutricional, além de apoiar os municípios do seu território de abrangência neste mesmo processo em relação à sua governança e aos seus respectivos planos municipais. Os planos representam um esforço de diálogo intersetorial e de pactuação para implementação da política de Segurança Alimentar e Nutricional para um período de quatro anos, prevendo metas, indicadores, ação orçamentária e responsabilidade de cada um dos atores. Desta forma, orienta a atuação local e favorece os processos de monitoramento e avaliação da política pública. Vale lembrar que a [Resolução Caisan nº 7, de 26 de julho de 2024](#) define **requisitos mínimos para a formalização da adesão e de permanência do município ao Sisan e orienta quanto ao papel dos estados nesse processo**.

Você sabia? Foi lançado pelo MDS o **Manual Orientativo para estruturação do Sisan nos municípios e cumprimento dos requisitos de Permanência**. O material está disponível na página do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da ReDUS. Acesse [aqui](#).

3.22. **Terceira orientação: Apoiar a qualificação do diagnóstico situacional sobre a agenda alimentar urbana.**

3.23. Como sinalizado anteriormente, a definição das ações a serem implementadas em cada eixo da Estratégia Alimenta Cidades foi precedida de diagnóstico situacional do município. Além do diagnóstico das cidades participantes da Estratégia, foi realizado o diagnóstico da agenda alimentar urbana nos estados brasileiros, a fim de identificar ações que possam ser convergentes e

que potencializem as ofertas e entregas para os municípios da Estratégia Alimenta Cidades. Aliado à participação direta no diagnóstico situacional, outra forma que as gestões estaduais podem apoiar é **realizar o diagnóstico da agenda alimentar urbana em cidades não contempladas no primeiro ciclo da Estratégia**. Alguns estados brasileiros já estão se organizando nesse sentido, em parceria com universidades e/ou outros órgãos, para terem um retrato sobre as políticas alimentares urbanas dos municípios de seu território de abrangência.

Quer conhecer o instrumento utilizado no diagnóstico situacional das cidades da Estratégia Alimenta Cidades e utilizá-lo como referência para compreender mais sobre a agenda alimentar urbana nas cidades do território do seu estado? Acesse nossa biblioteca na ReDUS [aqui](#).

3.24. **Quarta orientação:** Apoiar a identificação de prioridades, elaboração e implementação das ações voltadas à agenda alimentar urbana e atuar como multiplicadores da Estratégia em outros municípios do território de abrangência ou no âmbito estadual.

3.25. A implementação da Estratégia Alimenta Cidades é norteada pelos oito eixos previstos no Decreto presidencial, interrelacionados e complementares entre si:

- I - Oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis nos equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional;
- II - Oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis nos equipamentos públicos e privados de abastecimento;
- III - Promoção de ambientes alimentares urbanos que favoreçam a alimentação adequada e saudável;
- IV - Produção de alimentos saudáveis e sustentáveis nas cidades e em seu entorno;
- V - Redução perdas e dos desperdícios de alimentos;
- VI - Educação alimentar e nutricional, comunicação e informação sobre alimentação adequada e saudável;
- VII - Articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e saúde, entre outras, com vistas à oferta de ações e serviços para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional em âmbito local; e
- VIII - Apoio à Rede Urbana de Alimentação Saudável (Ruas), a ser instituída por ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, como mecanismo de mobilização, governança intersetorial e intergovernamental para o fomento da cooperação horizontal entre os entes federativos participantes da Estratégia.

3.26. A partir do diagnóstico situacional e das ofertas do Governo Federal para cada cidade da Estratégia Alimenta Cidades, serão definidas as prioridades que vão compor a rota de implementação de cada município. Uma etapa importante nesse processo de definição de prioridades é a realização de oficinas em cada um dos municípios, além de reuniões de apoio técnico com as cidades prioritárias, realizadas remota e/ou presencialmente. Após a realização da oficina em cada cidade, as reuniões de apoio técnico seguirão com o intuito de dar suporte ao município no processo de definição das prioridades e de elaboração da rota de implementação da Estratégia Alimenta Cidades, alinhadas aos instrumentos de planejamento municipais, a exemplo do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.27. Nesse sentido, a participação dos estados ao longo de todo esse processo é fundamental. **Os estados podem apoiar as cidades na definição de prioridades e identificação de potencialidades, desafios e soluções factíveis, a partir de uma perspectiva regional, e na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das rotas de implementação.**

3.28. Além disso, ao vislumbrarem as ações que já são realizadas pelos municípios, bem como as fragilidades e as potencialidades de cada território, os estados também podem induzir ações municipais ao definirem estratégias que serão implementadas pelo Estado para potencializar as ações de segurança alimentar e nutricional. Desta forma, recomenda-se a participação das instâncias estaduais – Caisan e Consea – no processo de apoio técnico e nas oficinas presenciais da Estratégia Alimenta Cidades.

A indução aos municípios por meio da definição de políticas estaduais já é realidade em muitos estados, a exemplo:

- Minas Gerais: promulgação da [Lei nº 24.976/2024](#), que define a Política Estadual de apoio às cozinhas solidárias.
- Maranhão: já implementou mais de 180 [restaurantes populares](#) nos municípios de seu território de abrangência.
- Bahia: realiza o cofinanciamento para o benefício eventual de alimentação nos municípios, para ampliar o acesso a alimentos in natura.
- Mato Grosso do Sul: executa o [Programa de Aquisição de Alimentos \(PAA\)](#), com destaque para o PAA indígena.

3.29. Algumas sugestões de como os estados podem apoiar as cidades da Estratégia Alimenta Cidades para a identificação de prioridades, elaboração e implementação de ações estão listadas abaixo:

- Um dos desafios enfrentados pelas cidades se relaciona à produção, abastecimento e disponibilidade de alimentos adequados e saudáveis nas cidades. Três importantes ofertas da Estratégia Alimenta Cidades aos municípios nesse contexto são o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (PNAUP) e as políticas voltadas ao abastecimento alimentar a preços acessíveis nas periferias urbanas. A partir da perspectiva regional e considerando ainda a região metropolitana, os estados podem apoiar as cidades no diagnóstico sobre a produção e o abastecimento de alimentos, na identificação e mobilização de agricultores familiares e na implementação e fortalecimento dos programas supracitados nos territórios locais. Alguns estados

brasileiros inclusive já instituíram mecanismos próprios de financiamento do PAA em seus territórios de abrangência;

- Outra oferta da Estratégia Alimenta Cidades está relacionada ao Programa Cozinha Solidária. Além da definição de mecanismos próprios de financiamento do Programa, os estados podem colaborar no processo de identificação, mobilização, formação, monitoramento e avaliação das cozinhas solidárias e das entidades gestoras, a exemplo do estado de Minas Gerais;
- A educação permanente sobre governança do Sisan, agenda alimentar urbana, diagnóstico de segurança alimentar e nutricional, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação de indicadores de SAN, entre outros temas correlatos, mapeados pela gestão estadual, são centrais para qualificação da atuação das gestões municipais e dos conselhos municipais e constituem uma oferta importante na articulação interfederativa;
- Os estados podem adotar as informações disponibilizadas na Plataforma Alimenta Cidades para apoio técnico aos municípios, além de orientar suas próprias políticas alimentares por meio dessa ferramenta;
- A maioria dos estados e municípios possuem equipamentos de segurança alimentar e nutricional e da rede de abastecimento de alimentos: bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais de abastecimento. É muito importante que estado e município articulem em conjunto o funcionamento destes equipamentos, para que não ocorra sobreposição de equipamentos nos territórios e para otimizar o alcance de cada um deles;
- Os estados podem desenvolver e ofertar programas de educação permanente para qualificar as habilidades e competências dos profissionais para realizarem as ações de Educação Alimentar e Nutricional, tendo o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas e os Guias Alimentares para a população brasileira e para crianças brasileiras menores de 2 anos como documentos orientativos;
- O MDS publicou o [Instrutivo de ações para a operacionalização da Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 01 de setembro de 2023](#), que apresenta um passo a passo para implementação da Portaria MDS/MS nº 25/2023, além de experiências inspiradoras de estados e de municípios que já avançaram no processo de identificação dos indivíduos e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, e na integração SUS-Suas-Sisan. O Instrutivo recomenda que as Caisans sejam a instância prioritária para liderar a implementação das orientações previstas no Art. 3º da Portaria, e organizar as redes locais do SUS, Suas e Sisan para garantir o atendimento integrado às pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. Nesse sentido, o MDS oferecerá apoio técnico para que os estados possam apoiar seus municípios a construírem e instituírem seus protocolos locais de integração entre os três sistemas. Para tanto, é importante que a gestão estadual realize o diagnóstico da situação de insegurança alimentar e nutricional do estado e identifique as ofertas e ações de segurança alimentar e nutricional presentes nos municípios. Ademais, o estado pode ofertar programas de formação conjunta para os profissionais dos três sistemas sobre a Portaria MDS/MS nº 25/2023, e definir, junto com seus municípios, os indicadores e a periodicidade para o monitoramento e avaliação das ações. Por fim, a gestão estadual pode apoiar o processo de publicização dos protocolos e a construção das Cartas de Serviços para Promoção e Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- É também importante apoiar os municípios no processo de planejamento e definição de orçamento para a realização das ações de Segurança Alimentar e Nutricional nos territórios, bem como na definição de indicadores para o monitoramento e avaliação dessas ações;
- O oitavo eixo da Estratégia Alimenta Cidades se refere à Ruas, cujo objetivo é fomentar a cooperação horizontal entre as cidades, estados e Governo Federal. Desta forma, os estados podem, por exemplo, realizar momentos de troca de aprendizados e experiências e organizar visitas técnicas a iniciativas inspiradoras de municípios do seu território de abrangência;
- Os Estados podem ainda apoiar as cidades não contempladas como prioritárias, até o momento, pela Estratégia Alimenta Cidades na implementação da agenda alimentar urbana. O apoio dos estados é central e não precisa estar restrito às cidades contempladas, ampliando a capilaridade da agenda alimentar urbana.

3.30. **Quinta orientação: Apoiar o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas à agenda alimentar urbana.**

3.31. O monitoramento e a avaliação das políticas públicas são cruciais para geração de informações que possam subsidiar a implementação e ajustes, quando necessário, nas ações. Os estados podem contribuir para esse processo junto aos municípios ao produzir e sistematizar dados em escala estadual, regional e/ou municipal para apoiar a formulação, a implementação e a avaliação da Estratégia Alimenta Cidades.

O Governo Federal vem disponibilizando uma série de materiais para apoiar o processo de implementação da Estratégia Alimenta Cidades! Consulte [nossa site](#) para conhecer esses documentos ou acesse a [biblioteca](#) da Estratégia Alimenta Cidades na ReDUS.

3.32. **Para mais informações, entre em contato conosco: alimentacidades@mds.gov.br.**

4. CONCLUSÃO

4.1. Conforme previsto no Decreto nº 11.822 de 12 de dezembro de 2023 que institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Alimenta Cidades e de acordo com as solicitações apresentadas pelos estados, esse documento orientativo apresenta as principais ofertas do Governo Federal aos estados, bem como orientações sobre o papel dos gestores estaduais na implementação da Estratégia Alimenta Cidades.

Atenciosamente,

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY
Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome**, em 15/09/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 15/09/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17317654** e o código CRC **815F74B6**.